

JF FOTO 17

Edital VI Prêmio Funalfa de Fotografia 2017

A FUNDAÇÃO CULTURAL ALFREDO FERREIRA LAGE - Funalfa, órgão gestor da política cultural da Prefeitura de Juiz de Fora, torna público o presente Edital do **VI Prêmio Funalfa de Fotografia 2017**, válido para todos os fotógrafos profissionais ou amadores, residentes e/ou nascidos em Juiz de Fora.

1. DO OBJETO

- 1.1. É objeto deste edital a realização do **VI Prêmio Funalfa de Fotografia 2017**, que destina apoio financeiro, na modalidade premiação, à idealização, produção e exposição de até 3 (três) ensaios fotográficos, com imagens inéditas, em qualquer técnica.
- 1.2. Nesta edição, o tema deverá ser livremente desenvolvido, ficando a critério do(a) fotógrafo(a) a escolha do tema do ensaio.
- 1.3. Será aceita somente uma inscrição por proponente. Caso sejam inscritas mais de uma proposta, a segunda inscrita será eliminada.

2. DAS CONDIÇÕES

- 2.1. O valor destinado ao apoio financeiro, na modalidade premiação, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), que será aplicado em até 3 (três) propostas selecionadas, avaliadas de acordo com o conteúdo e os itens orçamentários apresentados.
- 2.2. O valor máximo de cada proposta poderá chegar ao teto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor bruto, mas propostas abaixo deste valor também poderão ser aprovadas.
- 2.3. Os proponentes podem se inscrever como pessoa física, pessoa jurídica, entidades privadas sem fins lucrativos ou MEI – Microempreendedor Individual.
- 2.4. A representação de um coletivo de fotografia deverá ser inscrita por um único responsável que represente o grupo.
- 2.5. É vedada a participação como proponente de agentes políticos do município e funcionários públicos de qualquer esfera governamental.
- 2.6. É vedada a inscrição de qualquer ensaio fotográfico que contenha fotos já premiadas no Brasil e/ou no exterior, em versões anteriores a este edital, ou que já tenham sido expostas em outra ocasião.
- 2.7. O proponente deverá ter acima de 18 (dezoito) anos.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. O formulário de inscrição e os anexos serão publicados na página oficial da Prefeitura de Juiz de fora <www.pjf.mg.gov.br> e deverão ser devidamente preenchidos, impressos, assinados, escaneados e enviados por email.
- 3.2. As inscrições são gratuitas e devem ser feitas, impreterivelmente, até as 23h59 do dia 1º de outubro de 2017, mediante o envio por e-mail da documentação listada no item 4 deste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 4.1. É obrigatório apresentar a documentação em JPG ou PDF, anexada ao e-mail <funalfa.jf.foto@gmail.com>, sob o título/assunto **VI Prêmio Funalfa de Fotografia 2017 – Nome do proponente**.
- 4.2. A proposta deverá ser enviada na íntegra, não sendo permitido enviar fotografias e alterações complementares após a inscrição realizada. Caso o proponente não consiga enviar todo o material em um único e-mail, deve dividi-lo em quantos e-mails forem necessários e acrescentar numeração sequencial (1/2, 2/2, etc) após o título.
- 4.3. Para a análise documental, todos os documentos deverão estar nomeados, como na sequência abaixo:

Documentos do proponente:

- a) Pessoa física: cópia do RG; CPF; PIS/NIT; comprovante de residência deste ano; currículo e dados bancários do proponente (a conta deve ser obrigatoriamente no CPF do proponente).

- b) Pessoa jurídica: cópia do cartão de CNPJ com atividade fim ou secundária mencionando o CNAE 7420-0/01; cópia do contrato social devidamente registrado/ato constitutivo; cópia da última alteração do contrato social devidamente registrada, se houver; cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal e dados bancários (a conta deve ser obrigatoriamente no CNPJ da pessoa jurídica).
- c) Entidades privadas sem fins lucrativos: cópia do cartão de CNPJ e atividade fim ou secundária mencionando o CNAE 7420-0/01; cópia do estatuto devidamente registrado e atualizado; cópia da ata da última eleição atualizada; cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal e dados bancários (a conta deve ser obrigatoriamente no CNPJ da entidade).
- d) MEI: cópia do certificado de condição de MEI (atividade fim ou secundária mencionando o CNAE 7420-0/01); cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal e dados bancários do MEI (a conta deve ser obrigatoriamente no CNPJ do MEI).

Documentos da proposta:

- a) Formulário de inscrição preenchido.
- b) Imagens do ensaio: mínimo de 06 e máximo de 10 imagens, com mínimo de 680x510 pixels e 150dpi. Deverão estar identificadas da seguinte forma: título, técnica utilizada, recursos digitais (se houver), data e local onde foi produzida.
- c) ANEXO I: declaração de autoria e de não violação de direitos de uso da imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.
- d) ANEXO II: procuração a ser apresentada quando o proponente não for o autor do ensaio ou no caso de coletivos de fotografia.
- e) ANEXO III: autorização para reprodução de imagens pela Funalfa em qualquer meio de mídia de comunicação para fins institucionais e de divulgação do evento.
- f) ANEXO IV: autorização de uso da imagem do retratado, em caso de fotografias de pessoas identificáveis e reconhecíveis.
- g) ANEXO V: planilha orçamentária com a previsão detalhada de todos os itens de despesa (pregos, molduras, fitas adesivas, impressão etc.), que deverão ser realizadas estritamente como prevê o orçamento aprovado. Nenhum gasto além do recurso citado no item 7.1 será de responsabilidade da Funalfa.

5. DOS PRAZOS

5.1. A divulgação do resultado com os nomes dos proponentes e ensaios selecionados está prevista para o dia 11 de outubro de 2017, na página oficial da Prefeitura de Juiz de Fora <www.pjf.mg.gov.br>.

5.2. O depósito do valor do apoio financeiro, na modalidade premiação, em conta corrente em nome do proponente, será feita em data a ser divulgada, conforme a disponibilidade financeira da Secretaria da Fazenda.

5.3. Uma versão digitalizada das imagens do ensaio selecionado, ou parte das imagens, deverá ser entregue, impreterivelmente, até o dia 23 de outubro de 2017 para constar do material de divulgação oficial do evento JF FOTO 17.

5.4. As exposições (imagens impressas e finalizadas) deverão estar disponíveis para a montagem até o dia 05 de novembro de 2017, no Centro Cultural Bernardo Mascarenhas, sendo que o proponente tem até o dia 07 de novembro de 2017 para finalizar a montagem.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. As propostas inscritas para o **VI Prêmio Funalfa de Fotografia 2017** serão analisadas em 2 (duas) fases:
- a) ANÁLISE DOCUMENTAL (eliminatória): verificação de todos os documentos dentro dos padrões exigidos. Na falta de um deles a proposta será desconsiderada e não estará habilitada para a etapa seguinte.
 - b) SELEÇÃO: serão escolhidas pela Comissão de Seleção até 3 (três) propostas de ensaios fotográficos, analisadas segundo a coerência do ensaio, sua qualidade artística e a adequação da planilha orçamentária.

- 6.2. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de participação de um proponente premiado, a Comissão de Seleção poderá indicar outra proposta dentre as aprovadas, mas não contemplada, para substituí-lo.
- 6.3. Caso haja valor excedente, ou seja, se o total dos projetos aprovados ficar abaixo do valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), fica a Comissão de Seleção livre para indicar outro ensaio para participar do evento JF FOTO 17, na categoria de convidada.
- 6.4. É obrigatória a inserção na proposta de uma contrapartida social gratuita (democratização do acesso), cujas despesas deverão estar incluídas na planilha orçamentária, a saber: realizar oficinas, palestras, exposição itinerante em escolas ou outro ambiente de fácil acesso, promover visitas guiadas às exposições com alunos de escolas públicas, idosos ou pessoas com deficiência, etc.
- 6.5. A Comissão de Seleção será integrada por 1 (um) convidado especialista na área de fotografia, 1 (um) indicado pelo Conselho Municipal de Cultura, 2 (dois) representantes da Funalfa e o Superintendente da Funalfa.
- 6.6. A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, não cabendo recurso que questione os resultados.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 7.1. O montante para aplicação no **VI Prêmio Funalfa de Fotografia 2017** é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para dar apoio financeiro, na modalidade premiação, a até 3 (três) propostas no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada uma, conforme planilha apresentada pelo proponente.
- 7.2. O pagamento do valor aprovado será através de depósito em conta corrente indicada pelo proponente.
- 7.3. Os proponentes selecionados assinarão um Termo de Compromisso e recibo referentes ao objeto da proposta e valor aprovado.
- 7.4. Incidirão sobre o pagamento todos os impostos devidos, de acordo com a legislação vigente, e retidos diretamente na fonte 20% (vinte por cento) do valor total do prêmio referentes ao Imposto de Renda.
- 7.5. No caso de prêmios concedidos a entidades privadas sem fins lucrativos, inexistente a obrigação de retenção na fonte, mas poderá haver incidência do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do proponente, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
- 7.6. Para receber os recursos acima descritos, os contemplados deverão estar em situação regular comprovada através das certidões municipais, estaduais e federais para efetuação do depósito no valor aprovado e, ainda, estar em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do município de Juiz de Fora/MG.
- 7.7. Poderá ser indicada na planilha orçamentária a utilização de até 20% (vinte por cento) do valor proposto a título de remuneração do proponente (pró-labore).
- 7.8. Não é permitida a previsão de gastos com coquetel.
- 7.9. Em caso de algum impedimento legal para movimentação da conta indicada, o proponente terá 01 (um) mês para resolver a questão, sob pena de perder o apoio financeiro.
- 7.10. O proponente deverá apresentar a prestação de contas das despesas pagas com o valor recebido, através de documentos fiscais comprobatórios, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do evento.
- 7.11. É vedado o pagamento de despesa realizada em período anterior à proposta com recurso deste edital.
- 7.12. A Funalfa irá agendar reunião com os selecionados, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre a prestação de contas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Dos selecionados:

- a) Respeitar os prazos e datas estipulados neste edital, com destaque para a data de entrega do material para exposição e divulgação da mesma.
- b) Participar de reuniões com os responsáveis pelo **VI Prêmio Funalfa de Fotografia 2017**, que irão acompanhar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das etapas propostas, além de avaliar qualquer alteração na proposta original.
- c) Mencionar a Prefeitura de Juiz de Fora e a Funalfa como "realizadores" em qualquer mídia de comunicação que venha a ser utilizada sem a participação da Funalfa.
- d) Fornecer todo e qualquer material indispensável para a execução da exposição e responsabilizar-se pela produção, montagem e desmontagem, reprodução e impressão das imagens do ensaio fotográfico para participação no JF FOTO 17.

- e) Submeter à Funalfa qualquer peça gráfica que venha a ser produzida. Somente mediante a aprovação da Comissão Organizadora e seguindo o padrão gráfico estabelecido pela Funalfa (logomarcas, fontes etc.), a peça gráfica poderá ser impressa e distribuída.
- f) Comunicar qualquer alteração de conta bancária ou de endereço.
- g) O selecionado estará sujeito a sanções em virtude da inexecução total ou parcial da proposta, ou sua alteração, em desacordo com a proposta original aprovada, sendo obrigado a devolver o valor recebido.
- h) As fotografias expostas no JF FOTO 17 não poderão ser retiradas durante o período previsto para a sua realização, seja por motivo de venda ou qualquer outro. A eventual comercialização do material exposto será feita diretamente pelo proponente.
- i) É de inteira e exclusiva responsabilidade do proponente o uso/cessão de direitos autorais, morais, patrimoniais, de imagem ou musicais conexos às propostas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, assim como taxas bancárias e quaisquer outras necessárias para a emissão de documentos, inclusive junto a órgãos como Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT), Ordem dos Músicos do Brasil e Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), em decorrência da execução do projeto, isentando a Funalfa e a PJF de qualquer responsabilidade.

8.2. Da Funalfa:

- a) Liberar os recursos financeiros para a produção do ensaio fotográfico e, conseqüentemente, a realização da exposição.
- b) Destinar apoio operacional para a montagem e a desmontagem da exposição.
- c) Indicar local apropriado para a exposição, em conformidade com as características dos *croquis* apresentados.
- d) Fornecer aos selecionados folder-convite relativo à abertura do evento JF FOTO 17.
- e) Imprimir texto de apresentação e legendas de cada exposição para as áreas expositivas.
- f) Fornecer serviços de assessoria de imprensa e divulgação.
- g) Assessorar o proponente na prestação de contas e em quaisquer outras dúvidas referentes ao edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Qualquer alteração durante a execução do projeto aprovado deverá ser imediata e previamente submetida à análise e aprovação da Comissão Organizadora.
- 9.2. A inscrição efetuada implica na aceitação incontestada de todas as condições estabelecidas neste edital.
- 9.3. A inobservância das normas estabelecidas implicará no cancelamento da exposição pela Funalfa e no respectivo ressarcimento do valor recebido, se for o caso.
- 9.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Funalfa, em acordo com a Comissão de Seleção.
- 9.5. Esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (32)3690-2307 e pelo e-mail <funalfa.jf.foto@gmail.com>.

Juiz de Fora, 31 de agosto, de 2017.

RÔMULO RODRIGUES VEIGA
Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage
Superintendente

VI PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2017

ANEXO I

Declaração de autoria e de não violação de direitos de uso da imagem ou de propriedade intelectual de terceiros.

(imprimir quantas cópias forem necessárias)

Eu, (nome completo do autor) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente à _____, declaro ser o único titular dos direitos morais e patrimoniais e autor da proposta de mostra inédita, inscrita para concorrer à seleção do **VI PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2017**. Informo ainda que as imagens e a natureza da proposta não violam qualquer direito de uso ou propriedade intelectual de terceiros e concordo em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, futura ou retroativamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do autor das imagens)

VI PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2017

ANEXO II

Procuração

Eu, (nome completo autor) _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, (estado civil) _____, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, residente à (endereço) _____, na cidade de _____, Estado _____

autorizo _____ (nome completo do proponente) _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, (estado civil) _____, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº _____ e CPF nº _____, residente à (endereço) _____, na cidade de _____, Estado _____, a inscrever meu ensaio fotográfico intitulado _____ e declaro ter conhecimento das atividades programadas para o **VI PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2017**, promovido pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa).

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do autor)

(Assinatura do proponente)

VI PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2017

ANEXO III

Autorização para reprodução de imagem

Eu, (nome completo do autor) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente à _____, **autorizo** a utilização gratuita de reproduções de imagens do ensaio fotográfico intitulado _____ pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa), CNPJ 20.429.437-0001/52, situada à Av. Barão do Rio Branco, 2234, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, para o fim de divulgação e uso institucional, por tempo indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e conexos.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura do autor)

VI PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2017

ANEXO IV

Termo de autorização de uso da imagem do fotografado

(imprimir quantas cópias forem necessárias)

Eu, (nome completo do fotografado) _____,
(nacionalidade) _____, (profissão) _____, (estado civil) _____,
portador (a) da carteira de identidade (RG) nº _____ e CPF nº
_____, residente à (endereço) _____, na
cidade de _____, Estado____, **autorizo** (nome completo do fotógrafo)
_____, (nacionalidade) _____, (profissão)
_____, (estado civil) _____, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº
_____ e CPF nº _____, residente à (endereço) _____, na
cidade de _____, Estado____, a utilizar minha (s) imagem (ns) para integrar o ensaio
fotográfico intitulado _____ inscrito no **VI PRÊMIO FUNALFA
DE FOTOGRAFIA 2017**, promovido pela Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage
(Funalfa).

Juiz de Fora, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do fotografado)

(Assinatura do fotógrafo)

VI PRÊMIO FUNALFA DE FOTOGRAFIA 2017

ANEXO V

Orçamento (*)

ORÇAMENTO (inserir mais linhas se precisar)				
Item	Descrição das Atividades	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1				
2				
TOTAL DA PROPOSTA				

* Planilha orçamentária com a previsão detalhada dos itens de despesa (pregos, molduras, fitas, impressão, etc.). Só será fornecida a verba prevista na planilha. O proponente deverá prestar contas dos itens acima listados através de documentos comprobatórios.